

Meta 8 de 2018 – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31/12/2018.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P8.1	Número total de unidades judiciárias com competência para o recebimento e o processamento de causas cíveis e criminais relativas à prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.	Única
P8.2	Número total de unidades judiciárias informadas em P8.1 que dispõem de equipes de atendimento multidisciplinar nos termos do art. 29 da Lei nº 11.340/2006. (art. 2º, incisos I e III da Portaria CNJ 15/2017)	Março, junho, setembro e dezembro
P8.3	Número total de unidades judiciárias informadas em P8.1 que possuem espaço físico próprio para o atendimento.	Março, junho, setembro e dezembro
P8.4	Número total de unidades judiciárias informadas em P8.1 que oferecem, diretamente ou por meio de parcerias, atendimento destinado à mulher ofendida . (art. 30 da Lei 11.340/2006; art. 2º, inciso III da Portaria CNJ 15/2017)	Março, junho, setembro e dezembro
P8.5	Número total de unidades judiciárias informadas em P8.1 que oferecem, diretamente ou por meio de parcerias, atendimento destinado ao agressor . (art. 30 da Lei 11.340/2006; art. 2º, inciso III da Portaria CNJ 15/2017)	Março, junho, setembro e dezembro
P8.6	Número total de unidades judiciárias informadas em P8.1 que oferecem, diretamente ou por meio de parcerias, atendimento destinado a familiares dependentes em situação de violência doméstica, com especial atenção a crianças e adolescentes? (art. 30 da Lei 11.340/2006; art. 2º, III, Portaria CNJ 15/2017)	Março, junho, setembro e dezembro
P8.7	O Tribunal promove programas de prevenção e combate à violência contra a mulher? (art. 2º, inciso II da Portaria CNJ 15/2017 c/c art. 4º, inciso V)	Março, junho, setembro e dezembro
P8.8	O Tribunal realizou esforço concentrado de julgamento de processos no escopo do programa “Justiça pela Paz em Casa”? (art. 6º da Portaria CNJ 15/2017)	Março, junho, setembro e dezembro

P8.9	O Tribunal instituiu em sua estrutura organizacional Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar?	Março, junho, setembro e dezembro
P8.10	A Coordenadoria Estadual conta com estrutura de apoio administrativo e de equipe multidisciplinar preferencialmente do quadro de servidores do judiciário? (art. 4º, §4º da Portaria CNJ 15/2017)	Março, junho, setembro e dezembro
P8.11	O Tribunal promove capacitação permanente de magistrados e servidores em temas relacionados a questões de gênero e de raça ou etnia por meio das escolas de magistratura e judiciais, ou em parceria com outros órgãos governamentais e entidades não governamentais? (art. 2º, VII, Portaria CNJ 15/2017)	Março, junho, setembro e dezembro
P8.12	O Tribunal divulga em seu portal na Internet informações e serviços oferecidos relacionados à temática da violência doméstica e familiar contra a mulher?	Março, junho, setembro e dezembro
P8.13	O Tribunal realiza ações objetivando o cumprimento do art. 24 da Resolução CNJ, 225/2016, no sentido de estimular a adoção de processos restaurativos com o intuito de promover a responsabilização dos ofensores, proteção às vítimas, restauração e estabilização das relações familiares?	Março, junho, setembro e dezembro
P8.14	Quais as ações realizadas durante o ano?	dezembro

Observação 1: As perguntas devem ser respondidas para o Tribunal.

Observação 2: Para responder à pergunta P8.1, entende-se por unidade judiciária as Varas e os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, incluídos os especializados e os que dispõem de competência cumulativa, portanto, todas as unidades que recebam casos de violência doméstica contra a mulher.

Critério de cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou superior a 100%. Para isso, considera-se satisfatório para cumprimento da meta o atendimento de, pelo menos, 70% dos requisitos elencados no questionário acima.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento:

$$= \left(\frac{P8.2 + P8.3 + P8.4 + P8.5 + P8.6 + P8.7 + P8.8 + P8.9 + P8.10 + P8.11 + P8.12 + P8.13}{12} \right) * \frac{1000}{7}$$

Esclarecimento da meta

De acordo com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é a *“atuação articulada entre as instituições/ serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência.”*

Como um dos atores fundamentais desse conjunto de ações a serem empreendidas para coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, cabe ao Poder Judiciário o estabelecimento de estratégias e a qualificação de seus serviços, com vistas a garantir o pleno acesso à justiça às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (*art. 3º, Lei Maria da Penha*).

A elaboração das perguntas do questionário deste glossário baseou-se em disposições da [Portaria CNJ n. 15 de 8 de março de 2017](#), em propostas e compromissos resultantes das [Jornadas da Lei Maria da Penha](#). Também inspirou a sua elaboração a publicação [Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres](#), o [Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher](#), e a proposta de glossário encaminhada ao CNJ pelo segmento. Recomenda-se a leitura dos documentos referidos, da Recomendação CNJ nº 9, de 8 de março de 2007 e da Resolução CNJ nº 128, de 17 de março de 2011.

A equipe multidisciplinar de que trata a pergunta P 8.2, os serviços de atendimento de que tratam as perguntas P8.4, P8.5 e P8.6 e os programas relativos à pergunta P8.7 poderão ser viabilizados, quando cabível, diretamente pelo tribunal ou em parceria com outros órgãos governamentais ou entidades não governamentais.

As informações solicitadas na pergunta P8.14 deverão ser encaminhadas ao CNJ, por meio do e-mail monitoramento.metas@cnj.jus.br, até o prazo de lançamento do mês de referência “Dezembro/2018”. Essas informações serão utilizadas somente para levantamento de boas práticas, sem vinculação para fins de cálculo do percentual de cumprimento da meta.

É recomendável que o tribunal também divulgue em seu portal eletrônico o contato telefônico, os locais e os horários de atendimento dos serviços de orientação e atendimento multidisciplinar oferecidos nas unidades judiciárias especializadas. Entre as informações a serem divulgadas sugere-se a inclusão dos seguintes documentos internacionais contra a violência doméstica e familiar contra a mulher: Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração do México, Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, Convenção de Belém do Pará e Lei Maria da Penha, conforme as Sugestões de Temas para os Grupos de Trabalho da I Jornada da Lei Maria da Penha.